



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo: : AD nº4429-21-SP-DIR SEI CAPPS: 6068.2021/00104084

Interessado GR1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

Contribuinte: 638.358.021.954-1

Local: AV. PAULO GUILGUER REIMBERG COM AV.ANTONIO CARLOS BENJAMIN DOS SANTOS

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de unidades previstas: 1079

PRONUNCIAMENTO nº 109/CAPPS/2021

A CAPPS, em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 01º de dezembro de 2021, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou pela retirada de Pauta, face constar restrição gravada sob a Matrícula 378.425 do 11º C.R.I, que vincula a presente matrícula pela ocupação de APRM-G por CETESB com necessidade de área permeável de 53.016,95 m², o que pelo entendimento do Grupo Técnico de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP impossibilita a emissão de Certidão de Diretrizes sem previa manifestação de CETESB; após essa manifestação deverá ser contatado SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br , citando o número do processo, visando ajustes na proposta de Diretrizes.

São Paulo, 13 de Dezembro de 2021

GIULIA ZANGANATTO

Presidente da CAPPS

Portaria nº 42/2020/SEL.G

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Yuri Valério de Sousa, Katia Regina de Araújo Raposo, João Justiniano dos Santos , Denise Maria Saliba Dias Gomes, Rosimeire Lobato, Luiz Gustavo Balbino e Maria Stella Cardeal de Oliveira.

OUTRAS PRESENCAS: Jose Guilherme C. da Silva, Wilma Xavier dos Santos, Denise Gonçalves Lima Malheiros e Daniella Vidal.



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Presidente**, em 14/12/2021, às 17:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056242595** e o código CRC **14EBBBB9**.
